

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 74

Disponibilização: 23/04/2024 Publicação: 23/04/2024

# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 29.054, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 250.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.759, de 17 de abril de 2024,

## <u>DECRETA</u>:

Art. 1° Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136° da República.

### MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

### BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

#### ANEXO I

# CRÉDITO POR ANULAÇÃO

## **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			250.000,00

			TOTAL	R\$ 250.000,00
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	250.000,00

### **ANEXO II**

# CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

## **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			250.000,00
19.001.20.608.2011.2340	APOIAR A GESTÃO E COMERCIALIZAÇÃO	339032	1.500.0	250.000,00
			TOTAL	R\$ 250.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes**, **Secretário(a)**, em 22/04/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 22/04/2024, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0047993193** e o código CRC **1EAFFF3A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.000990/2024-64

SEI nº 0047993193